



PROJETO DE LEI Nº PL 1972/2005

(Autor: Deputado Wilson Lima - PRONA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em 23, 08, 05.

Wilson Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Institui o Cadastro de Beneficiários dos Programas de Habitação Popular no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro dos Beneficiários de Programas Habitacionais, no âmbito da administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O cadastro de que trata o artigo primeiro abrange todos os programas de habitação popular realizados no Distrito Federal, instituídos diretamente pelo Poder Público.

Art. 3 Para efeito desta lei, entende-se por beneficiário dos programas habitacionais.

I - o proprietário de imóvel, inclusive terreno, adquirido por intermédio de programas habitacionais.

II - o proprietário de imóvel adquirido do beneficiário direto de programa habitacional.

III - o cônjuge de beneficiário dos programas habitacionais.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, fica vedado ao beneficiário receber o benefício por mais de uma vez.

Assessoria do Plenário
Recbi em 10/06/05 às 14:00
João Borges
Assessoria do Plenário - 16 30149

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1972/05
FIS. Nº 01 RITA



Art. 4º O controle do cadastro instituído nesta Lei, será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

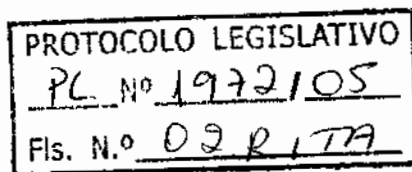
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

O cadastro de beneficiários de programas habitacionais tem a finalidade de impedir que pessoas contempladas por um programa venham a se beneficiar mais de uma vez dessas iniciativas, evitando, assim, prejuízo àqueles que ainda não possuem moradia própria, bem como dificultar o comércio de imóveis disponibilizados pela Administração Pública e destinados para a moradia de quem não dispõe de meios para adquirir a tão sonhada casa própria.

Sala das Sessões, de junho de 2005.

Deputado **Wilson Lima**



Secretaria de Habitação
Brasília - DF
Assessoria